



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 2 DE OUTUBRO 2015 – ANO XXV - 1.334 – Suplemento

DECRETO Nº 10.317

de 29 de setembro de 2015.

“Dispõe sobre a permissão de uso de veículo à ‘Arquidiocese de Sant’Ana de Botucatu’”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 52, cc., § 3º do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 32.804/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pela Arquidiocese de Sant’Ana de Botucatu, inscrita no CNPJ:45.424.520/0001-60, do veículo pertencente ao patrimônio municipal, como segue:

“Micro-ônibus Papamóvel, fabricado pela CAIO - Companhia Americana Industrial de Ônibus, cor branca, com código Renavam:00002100240, Chassi:30830411501996, Diesel, Ano fabricação/Mod:1980, Cap/Pot/Vil 13L0095CV, número patrimônio:74021”.

Art. 2º A permissão outorgada destina-se ao acervo histórico e fomentar o turismo religioso no município de Botucatu, pois foi produzido pela CAIO - Companhia Americana Industrial de Ônibus e serviu de condução para o Papa João Paulo II em sua visita ao Brasil no ano de 1980.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade de dez anos, a contar da assinatura, podendo ser renovado com a concordância de ambas as partes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal de Botucatu

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de setembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.319

de 30 de setembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 33.439/2015,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
66	Jurídico	18.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
64	Jurídico	12.000,00
67		6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de setembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de setembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.320

de 1º de outubro de 2015.

"Declara afetada área de uso especial Secretaria Municipal da Educação."

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 52, XIII e XXXIV da Lei Orgânica do Município de Botucatu c.c. artigo 99 do Código Civil Brasileiro e Processo Administrativo nº 34.096/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica afetada com destinação de uso de bem especial - Secretaria Municipal da Educação a área que encontra-se matriculada sob nº 51.445, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, com área de 2.500,00 metros quadrados.

“ÁREA denominada ÁREA DESMEMBRADA "B" (ÁREA DA SECRETARIA DA SAÚDE (UPA), situada no Bairro Boa Vista, 1º subdistrito de Botucatu/SP, assim descrita: Inicia-se no marco M-01 definido pelas coordenadas N:7.467.436,297 m e E:763.859,756 m, confrontando com rua Profº Raymundo Marcolino da Luz Cintra, deste segue até o marco M-01A definido pelas coordenadas N: 7.467.454,609 m e E: 763.910,102 m, com azimute de 70°00'46" e distância de 53,57 agora confrontando com Área Desmembrada "A"; deste segue até o marco M-03B definido pelas coordenadas N:7.467.397,332 m e E: 763.906,111 m, com azimute de 183°59'08" e distância de 57,42 agora confrontando com área remanescente (Matr. 50858); deste segue até o marco M-14A definido pelas coordenadas N: 7.467.402,078 m e E:763.850,102 m, com azimute de 274°50'36" e distância de 56,21 agora confrontando com RUA EMILIA A. GARCIA; deste segue até o marco M-15 definido pelas coordenadas N:7.467.404,278 m e E: 763.850,212 m, com azimute de 2°52'04" e distância de 2,20 deste segue até o marco M-16 definido pelas coordenadas N: 7.467.424,716 m e E: 763.851,214 m, com azimute de 2°48'25" e distância de 20,46 deste segue até o marco M-01 definido pelas coordenadas N: 7.467.436,297 m e E: 763.859,756 m, em arco de 15,25 m, com raio de 13,00 m. Perímetro de 205,11 m e área de 2.500,00 m2.

- Identificação municipal: 09.0115.0004 (área maior).
- Matrícula 51.445 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto – Comarca de Botucatu – Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de outubro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.321

de 1º de outubro de 2015.

"Dispõe sobre a permissão de uso a área da Igreja de Rubião Junior pertencente ao Município, a título precário e gratuito, à 'Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu'".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 52, cc., § 3º do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 33.663/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pela Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu, inscrita no CNPJ:45.424.520/0001-60, da área denominada Morro de Rubião Junior com as seguintes características:

"Iniciando no ponto 0 (demarcado em planta) e daí segue com rumo NW 88°50'20" medindo 108,75 metros ate o ponto 1, confrontando com Viela Particular, do ponto 1 segue com rumo SW 05°55'40" medindo 134,40 metros ate o ponto 2, daí segue com rumo SW 09°45'10" medindo 56,26 metros ate o ponto 3, sendo do ponto 1 ao ponto 3, confronta com Rua Bento Lopes, do ponto 3 segue com rumo SE 80° 11'50" medindo 26,65 metros ate o ponto 4, daí segue com rumo SE 78°44'50" medindo 111,10 metros ate o ponto 5, daí segue com rumo SE 78°12'50" medindo 79,00 metros ate o ponto 6, daí segue com rumo SE 55°47'50" medindo 13,90 metros ate o ponto 7, sendo que do ponto 3 ao ponto 7 confronta com Via Arcangelo Frederico, do ponto 7 segue com rumo SE 80° 12'50" medindo 49,85 metros ate o ponto 8, daí segue com rumo SE 49°29'50" medindo 31,50 metros ate o ponto 9, daí segue com rumo SE 82° 53'50" medindo 8,90 metros ate o ponto 10, daí segue com rumo SE 83°00'10" segue medindo 20,45 metros ate o ponto 11, daí segue com rumo NE 61°40'10" medindo 22,75 metros ate o ponto 12, daí segue com rumo NE 78°40'50" medindo 19,00 metros ate o ponto 13, daí segue com rumo NE 53°33'20" medindo 14,96 metros ate o ponto 14, daí segue com rumo NE 63°23'20" medindo 15,00 metros ate o ponto 15, daí segue com rumo NE 17°13'20" medindo 57,00 metros ate o ponto 16, daí segue com rumo NE 01°58'20" medindo 39,75 metros ate o ponto 17, daí segue com rumo NW 56°59'40" medindo 90,00 metros ate o ponto 18, daí segue com rumo NW 79°17'40" medindo 60,00 metros ate o ponto 19, daí segue com rumo NW 76°38'00" medindo 78,30 metros ate o ponto 20, daí segue com rumo NW 06°58'40" medindo 81,60 metros ate o ponto 21, daí segue com rumo SW 78° 30'00" medindo 52,55 metros ate o ponto inicial, sendo que do ponto 7 a o ponto 0, confronta com remanescente da área. O perímetro descrito encerra uma área de 70.145,24m2, ou seja, 2.898 Alqueires Paulista, nesta área descrita, existem duas áreas a serem subtraídas, ou seja:

- a) Matrícula 11.728, com uma área de 2.146,49m2, pertencente a SABESP;
 - b) Transcrição nº11.477, uma área doada a Fabrica da Paroquia de Botucatu, num total de 6.050,00 metros quadrados.
- Portanto a área total, objeto da permissão é de 61.948,75 metros quadrados, ou seja, 2,56 Alqueires Paulista."

Parágrafo único. Fica a Permissionária obrigada a respeitar os contratos de permissão de uso celebrados com terceiros.

Art. 2º A permissão outorgada destina-se ao acervo histórico e fomento do turismo religioso no município de Botucatu bem como, destina-se à celebração pública de atividades religiosas a prática do culto, o exercício de atividades filantrópicas, assistência moral e espiritual, dentre outras.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade de dez anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, podendo ser renovado com a concordância de ambas as partes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal de Botucatu

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de outubro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.322

de 2 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 32.314/2015 e 31.335/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$604.900,00 (seiscentos e quatro mil e novecentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
396	Assistência Social	17.900,00
398		47.000,00
427		10.000,00
428		30.000,00
293	Saúde	500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
397	Assistência Social	32.000,00
402	Assistência Social	3.900,00
403	Assistência Social	29.000,00
426	Assistência Social	40.000,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de outubro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de outubro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº. 439/2015 - Processo Administrativo nº. 29.862/15.

“Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº 250/2014, de implantação e viabilização do Parque Tecnológico de Botucatu, celebrado em 08/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Associação Parque Tecnológico.”

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação **Carlos Alberto Costa**, brasileiro, professor, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 6.616.179 e inscrito no CPF/MF sob nº. 748.051.428-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu, (Certificado de Qualificação constante no Processo administrativo nº. 45443/13), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.494.449/0001-19, com endereço na Rua Gastão Dal Farra, s/nº. – Km 06 – casa 10, nesta cidade de Botucatu, SP, e com estatuto registrado sob nº. 4095 no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu, neste ato representado por seus Diretores Executivo Presidente e Administrativo e Financeiro, Engenheiro **Paulo Urbanavicius**, casado, engenheiro mecânico, portador do R.G. nº. 3.812.027, inscrito no CPF sob nº. 667.563.598-00, e, Engenheiro **Roberto Antonio Colenci**, casado, portador do RG 6.634.350-1 e inscrito no CPF sob nº. 020.778.498-19, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 861, de 26 de maio de 2011, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao Contrato de Gestão para o fomento e a execução de atividades para a implantação e viabilização do Parque Tecnológico Botucatu, celebrado em 08/05/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros, do convênio inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1) A Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, os valores consignados no contrato nº. 250/2014, para o segundo ano de gestão, serão pagos da seguinte forma e nos seguintes valores:
- Parcela no valor de R\$225.634,95 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) a ser paga até o dia 10 de outubro de 2.015, com recursos da ficha 779;
 - duas parcelas no valor de R\$116.607,51 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos), a serem pagas até o dia 05 (cinco) dos meses de novembro e dezembro, com recursos da ficha 779;
 - o valor de R\$304.521,96 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), que onerará o orçamento de 2.016 e deverá ser pago nos termos do cronograma de desembolso anexado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti-ratificação em quatro vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 2/10/2015

Carlos Alberto Costa

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Parque Tecnológico Botucatu

Engº Paulo Urbanavicius**Prof. Dr. Roberto Antonio Colenci**

Testemunhas:

1ª Rogério Jose Dalio

2ª Celia Maria S. Lima

PORTARIA N.º 10.936

de 29 de setembro de 2015.

"Designa Comissão Especial de análise da proposta técnica da Concorrência Pública nº 17/2015".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 26.982/2015,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Especial para análise da proposta técnica da Concorrência Pública nº 17/2015, com os seguintes servidores:

- Marco Antônio de Almeida Rezende – Presidente
- Marcelo Emílio de Oliveira
- Paulo Renato da Silva

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de setembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de setembro de 2015, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 10.937

de 29 de setembro de 2015.

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 33.695/2015 - Pregão n.º 247/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Meire Cristina Gêa
- Maria Inez Borgatto de Almeida Dias

PORTARIA N.º 10.938

de 30 de setembro de 2015.

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 33.719/2015 - Pregão n.º 248/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Solange Aparecida de Aguiar
- Luciano Pelícia
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Leandro Cesar Zanardo Romanholi
- Jorge de Campos Júnior

PORTARIA N.º 10.939

de 30 de setembro de 2015.

I - DESIGNAR, **Giseli Cristina Bertoloni**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o objeto contrato com a empresa Magali Garcia Santos ME (itens 1 e 2); Pregão nº 196/15; Processo Administrativo nº 25.384/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.940

de 30 de setembro de 2015.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.159/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 33.769/2015,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, para comporem a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 1.159, de 1º de setembro de 2015, os seguintes servidores:

Presidente: **Amaury Giacóia**
Secretária: **Fabiana Roberta de Barros**
Membros: **Roberto Pucci**
Claudia Antônia Paiva Lessa Soratto
Priscila Érica dos Reis Teixeira
Anderson Aleixo de Lima
Hércules José dos Santos

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de setembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de setembro de 2015, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente